



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

PROJETO DE LEI Nº /2014

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RECIFE, O DIA 20 (VINTE) DE NOVEMBRO, EM HOMENAGEM AO DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído no município de Recife, feriado municipal no dia 20 (vinte) de novembro, em homenagem ao DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

Artigo. 2º. O Poder Público fica autorizado a executar as ações comemorativas alusivas à efemeridade.

Artigo. 3º. A Prefeitura Municipal deverá realizar e/ou promover atividades de conscientização do real motivo do feriado em homenagem à “Consciência Negra”, com ações afirmativas em relação à data.

Artigo. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de novembro de 2014.

OSMAR RICARDO

Vereador da Cidade do Recife – PT

JUSTIFICATIVA

Marco épico da saga do povo negro, a morte do grande líder Zumbi dos Palmares, na Serra da Barriga, em Pernambuco, no dia 20 (vinte) de novembro merece todas as homenagens e o reconhecimento do estado, sendo que hoje comemoramos o Dia Nacional da Consciência Negra justamente no mês de novembro. Entendemos plenamente justificada mais essa homenagem a Zumbi dos Palmares, para que o povo do município de Porto Feliz, comemore o Dia Nacional da Consciência Negra e que as autoridades do município decretem, pelo presente Projeto de Lei, Feriado no município de Recife o dia 20 (vinte) de novembro. A data já é em mais de (1.000) mil cidades brasileiras..e em (06) seis Estados: Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Alagoas, Amapá e Alagoas. Detalhe: São todas leis Estaduais. O Rio de Janeiro foi a primeira capital a instituir o feriado municipal em homenagem ao maior dos heróis da resistência negra à escravidão. Existe também no município de São Paulo um forte movimento para que seja instituído o feriado no dia 20 de novembro em homenagem a Zumbi dos Palmares, sob o argumento de que três homens oficialmente reconhecidos como herói nacional: Deodoro da Fonseca (Proclamação da República – feriado em 15 de novembro), Tiradentes (Inconfidência Mineira – feriado em 21 de abril) e Zumbi dos Palmares (Dia da Consciência Negra – 20 de novembro). Sendo assim, não há explicações para que a exemplo dos dois outros, Zumbi também não seja homenageado com um feriado. Que esse dia seja um marco na historia Recifenses, e a população negra do nosso município, pela sua luta diária, e combate ao racismo. Lembrando que Zumbi foi o último líder do maior dos quilombos do período colonial, o Quilombo dos Palmares. Ele nasceu na então Capitania de Pernambuco (Serra da Barriga). Entretanto, nossa cidade promova neste dia a conscientização para população através de atividades, a quebra definitiva não só do preconceito racial, mais de todos que abração essa qualsa contra o racismo. Não só no Recife, mas no mundo. Para conhecimento e fundamentação dos vereadores, anexo ao projeto de lei e justificativa, cópias do RE do STF e parecer, sobre o referido feriado municipal na cidade do Rio de Janeiro. Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de novembro de 2014

OSMAR RICARDO

Vereador